



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Assunto: Inscrições de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO NOS MUNICÍPAL + LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022.

Senhores:

Solicitamos efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no Curso: COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO NOS MUNICÍPAL + LDO 2023.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 20 de junho de 2022.

Thiago Henrique Carlos da Silva
Vereador

Maicon Cesar Rossi
Vereador

Daniel Borges do Couto
Vereador

José Lima Lomba
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 20 de junho de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias de junho de 2022, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022.



OSCAR FRANCISCO SANDOLE
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A: CONTABILIDADE

Aline Talma

AO: ASSESSOR JURÍDICO

Leandro Vieira da Silva

AO: CONTROLADOR INTERNO

Oscar Francisco Sandole

Para atendimento ao termo de referência expedido por mim membro da comissão de licitação desta casa Legislativa, solicitando a Contratação de empresa especializada na ministração de cursos e afins, que visa a Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: **“COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023”**, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28 de junho a 01 de julho de 2022, no valor máximo total de **RS 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade

Sendo assim SOLICITO informações acerca de dotação orçamentaria disponível para fazer frente as despesas com a futura aquisição.

Sendo o parecer da contabilidade positivo para a aquisição acima, objeto da presente dispensa de Licitação, SOLICITO o encaminhamento a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São João do Ivaí para a emissão do deferido parecer quanto a legalidade do procedimento licitatório adotado.

Após verificar a existência de dotação orçamentaria, e sendo o parecer jurídico favorável, SOLICITO o encaminhamento ao setor da Controladoria Interna desta casa que proceda com uma acurada análise sobre o processo administrativo em epígrafe, para posterior emissão do devido parecer.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 20 de junho de 2022.

Alethicia de Castro Matos
Membro da comissão de licitação

Recebido em: 27 / 06 / 2022.

Ass:

Recebido em: 20 / 06 / 2022.

Ass:

Recebido em: 20 / 06 / 2022.

Ass:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 017-2022

São João do Ivaí, 27 de junho de 2022.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação do Membro da comissão de licitação para contratação de empresa para realização de inscrição de 4 (quatro) vereadores em curso de "COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023", entre os dias 28 de junho a 01 de julho de 2022 em Curitiba:

Informo a seguinte dotação orçamentária:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.160,00

Atenciosamente.

Aline Talma
CRC/PR 060089-O4

Recebo em ____/____/____

Ao Sr. Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a junho

Red. Cod.	Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pre Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI																				
01.001.01.031.0001.2.001. - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL																				
O	10	3	90	39	00	00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	40.692,37	40.692,37	40.692,37	37.722,37	40.692,37	40.692,37	2.970,00	39.307,63	39.307,63
Total Projeto Atividade									80.000,00	80.000,00	0,00	40.692,37	40.692,37	40.692,37	37.722,37	40.692,37	40.692,37	2.970,00	39.307,63	39.307,63
Total Entidade									80.000,00	80.000,00	0,00	40.692,37	40.692,37	40.692,37	37.722,37	40.692,37	40.692,37	2.970,00	39.307,63	39.307,63
Total Geral									80.000,00	80.000,00	0,00	40.692,37	40.692,37	40.692,37	37.722,37	40.692,37	40.692,37	2.970,00	39.307,63	39.307,63



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

Objetivo do curso: Apresentar técnicas efetivas de fiscalização das contas públicas por parte do Legislativo Municipal, preparando tecnicamente Vereadores para que atuem garantindo o cumprimento do orçamento pelo Poder Executivo.

Professor: Alexandre Martins

Experiência em Licitações Municipais. Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado. Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).

Programação

Quarta-feira 8h às 12h Terça-feira - Credenciamento e entrega de material didático. 14h às 17h PAINEL I – INTRODUÇÃO A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS - Introdução às Contas Públicas: receitas, despesas e demonstrativos; - Orçamento Público e o papel fiscalizador e interventor da Câmara Municipal; - Os instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA; - Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município; - Os principais sinais de Irregularidades na Administração Municipal; - A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo; - Regras Gerais da LRF: aspectos relevantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Quarta-feira 14h às 17h ELETIVA - Prática - Estudo de Casos Concretos

Quinta-feira 8h às 12h PAINEL II – FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS -

Prestação de Contas: Quem presta a quem? - Como ter acesso às contas públicas? - Onde fiscalizar as contas públicas? - A Fiscalização da execução do orçamento; - Fiscalização das receitas e despesas por área; - Controle Social como ferramenta de fiscalização (Ferramentas para aproximar a sociedade das atividades do legislativo); - Como fazer encaminhamento de Denúncias e Representações?

Quinta-feira 14h às 17h ELETIVA - Oficina prática de Fiscalização das Contas Públicas

Sexta-feira 8h às 12h ELETIVA - Prática - Estudo de Casos Concretos ELETIVA - Oficina prática de Fiscalização das Contas Públicas PAINEL III – ASPECTOS RELEVANTES E LDO 2023 - Apreciação e Tramitação da LDO 2023; - Avaliação do cumprimento das metas fiscais; - Como exigir o cumprimento do Orçamento pelo Poder Executivo - Emendas Parlamentares: Conceitos e importância. - Emenda impositiva no âmbito municipal.

 CeapBrasil | 

Curso Presencial

COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023

28 de Junho à 01 de Julho de 2022
Curitiba/PR

A quem se destina?

- ☒ Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Secretários
- ☒ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan
Av. São da Setembro, 2518
Centro

Professor



Alexandre Martins

Experiência em Licitações Municipais, Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado; Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).

Kit do Aluno

Para personalizar:
Folheto manual
Caneta e lápis

Coffee Break

Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação teórica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. San Juan Royal – Avenida Cândido de Abreu, 468 - Centro – Curitiba - PR

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022, no **valor máximo total de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 22 de junho de 2022.

Alethicia de Castro Matos
Membro da comissão de licitação



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 17/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 04 (quatro) edis para realizar curso “COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO NOS MUNICIPAL + LDO 2023” entre dias 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022 na cidade de Curitiba.

Valor: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **011/2022**, cujo objeto é a **Inscrições de 04 (quatro) vereadores para realizar curso “COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023”** entre dias 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022 na cidade de Curitiba, a ser ministrado pela empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.**, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a

*contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.*

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.
S.M.J

São João do Ivaí, 27 de junho de 2022.


LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Inscrições de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29, 30 de junho a 01 julho de 2022.

CONTRATADO: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.160,00 (três mil centos e sessenta reais),
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 27 aos (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

São Joao Do Ivaí – PR, 27 de junho de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Inexigibilidade

Nº 11 / 2022

DT. PUBL. 28 / 06 / 2022

EDIÇÃO: 9.293 PG B15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Inscrição de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivai no curso, COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - LDO 2023, que será realizado em Curitiba/PR do dia 28, 29 e 30 de junho a 01 julho de 2022.

CONTRATADO: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.160,00 (três mil e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

10.33.90.39.06.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inscritevel a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 27 dias (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Alexandro Silva Juhanski
Presidente da Câmara Municipal

RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

CARLA SUZI EMERENCIANO, Prefeita Municipal de São João do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitações nomeada através Portaria nº 002/2022, 04/01/2022, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, em 05/01/2022; Orçamento Oficial do Município em 04/01/2022. Resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório: nº 61/2022

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022

Data de Adjucação e Homologação: 27/06/2022

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA GUARAPUAVA LOCALIZADA NO JARDIM SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

CNPJ	FORNECEDOR	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.839.014/0001-70	R.C. CAMPOS FARIAS LTDA	01	1.117.706,95	1.117.706,95

São João do Ivai, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivai, Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

PORTARIA Nº 090/2022

DATA: 27/06/2022

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º-Conceder Férias regulamentares a Funcionária NILDA FRANCO RIOS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.319.712-4/SSP-PR, correspondente ao período de 2021 de 31/05/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 31/05/2022.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (27/06/2022).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
CONTRATADA: A.G. KIENEN & CIA LTDA. CNPJ Nº 02.225.947/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.926,00 (Sete mil, novecentos e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2.022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CONTRATO Nº: 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 11.501,54 (Onze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2.022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CONTRATO Nº: 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 10.110,00 (Dez mil, cento e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2.022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CONTRATO Nº: 072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As 09 horas do dia 27 de junho de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, reuniu-se a Comissão de Licitação, por meio dos membros abaixo assinados, bem como os Engenheiros Guilherme Veloso Ramos e Anderson Ribeiro Costa, para proceder com o ato de abertura dos envelopes das Propostas de Preços no âmbito da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 02/2022, destinada à Construção de 02 (duas) Salas de Aulas na Escola Municipal Vicente Liberato no Município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, conforme projeto e memorial descritivo, depois de decorrido o prazo recursal.

Na presente sessão não foi constatada a presença de nenhum representante das empresas.

Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes das propostas, foram analisadas as propostas das empresas habilitadas:

AMBIENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME (CNPJ Nº 04.230.255/0001-00);
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº 26.228.587/0001-84);
P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA (CNPJ Nº 41.586.493/0001-70);
SCANDELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ Nº 16.852.133/0001-26);
SANEAST ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 26.195.815/0001-67), representada pelo sócio Administrador Rafael Francisco da Costa, portador do RG nº 8980840-5, SESP/PR e inscrito no CPF nº 085.065.419-62;
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI (CNPJ Nº 30.650.699/0001-24).

Após análise as propostas foram classificadas na seguinte ordem:

1ª) em primeiro lugar, a proposta da empresa, AMBIENTAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, com o valor de R\$ 237.437,60 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

2ª) em segundo lugar, a proposta da empresa, SANEAST ENGENHARIA EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 237.834,51 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

3ª) em terceiro lugar, a proposta da empresa, CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 243.234,08 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos);

Curso Presencial

COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023

28 de Junho à 01 de Julho de 2022
Curitiba/PR

A quem se destina?

- ☒ Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- ☒ Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



Curitiba/PR

Hotel San Juan

Av. Sete de Setembro, 2516
Centro

Professor



Alexandre Martins

Experiência em Licitações Municipais. Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado. Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).



Kit do Aluno

Pasta personalizada,
Apostila Impressa,
Caneta e credencial



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 890,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto
ou PIX.

Banco do Brasil S.A.
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X



Chave Pix: ceapeventos@gmail.com

Objetivo:

Apresentar técnicas
efetivas de fiscalização
das contas públicas por
parte do Legislativo
Municipal, preparando
tecnicamente
Vereadores para que
atuem garantindo o
cumprimento do
orçamento pelo Poder
Executivo.

Programação

Terça-feira

28/06/2022 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira

29/06/2022 8h às 12h

PAINEL I – INTRODUÇÃO A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

- Introdução às Contas Públicas: receitas, despesas e demonstrativos;
- Orçamento Público e o papel fiscalizador e interventor da Câmara Municipal;
- Os instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA;
- Quebrando o receio da perseguição a vereadores que questionam gastos e contas do município;
- Os principais sinais de Irregularidades na Administração Municipal;
- A omissão do executivo em prestar informações ao legislativo;
- Regras Gerais da LRF: aspectos relevantes;

Quarta-feira

29/06/2022 14h às 17h

ELETIVA - Prática - Estudo de Casos Concretos

Quinta-feira

30/06/2022 8h às 12h

PAINEL II – FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

- Prestação de Contas: Quem presta a quem?
- Como ter acesso às contas públicas?
- Onde fiscalizar as contas públicas?
- A Fiscalização da execução do orçamento;
- Fiscalização das receitas e despesas por área;
- Controle Social como ferramenta de fiscalização (Ferramentas para aproximar a sociedade das atividades do legislativo);
- Como fazer encaminhamento de Denúncias e Representações?

Quinta-feira

30/06/2022 14h às 17h

ELETIVA - Oficina prática de Fiscalização das Contas Públicas

Sexta-feira

01/07/2022 8h às 12h

PAINEL III – ASPECTOS RELEVANTES E LDO 2023

- Apreciação e Tramitação da LDO 2023;
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- Como exigir o cumprimento do Orçamento pelo Poder Executivo
- Emendas Parlamentares: Conceitos e importância.
- Emenda impositiva no âmbito municipal.

Conforme solicitado, segue a proposta para o mês de abril para a câmara de Vereadores de **SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**, no curso **"COMO FISCALIZAR E FAZER CUMPRIR O ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL + LDO 2023"** que acontecerá na cidade de **Curitiba/PR** nos dias **28 de junho a 01 de julho de 2022**.

O valor da proposta em cada inscrição é de **R\$ 790,00** (Setecentos e Noventa Reais), totalizando 4 inscrições em **R\$ 3.160,00** (Três Mil Cento e Sessenta Reais) com um total de desconto de **R\$400,00** (Quatrocentos Reais).

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Renata Corrêa

Curitiba, 09 de junho de 2022.

Renata Corrêa

Consultora Comercial CEAP BRASIL



Ceap Brasil

Centro de Estudos da Administração Pública



Confirmamos a inscrição de **Thiago Henrique Carlos da Silva, Maicon Cesar Rossi, Daniel Borges Couto, José Lima Lomba** da câmara de Vereadores de **São João do Ivaí - PR**, CNPJ: **77.774.644/0001-61** no curso **“Como Fiscalizar e Fazer Cumprir o Orçamento Público Municipal + LDO 2023”** que acontecerá na cidade de **Curitiba/PR** nos dias **28 de junho a 01 de julho 2022**.

O valor de cada inscrição é de **R\$ 790,00** (Setecentos e Noventa Reais), totalizando 4 inscrições em **R\$ 3.160,00** (Três Mil Cento e Sessenta Reais) com **R\$400,00** (Quatrocentos Reais) de desconto.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Renata Corrêa

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Renata Corrêa

Consultora Comercial CEAP BRASIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL
GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, com 750(setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) direta e irrestritamente ao sócio PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: onerosa conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). E o sócio A CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 750 (setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750,00
TOTAL	15.000	100	15.000,00

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador-jucecsc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13mYl-T54GAF8N1WBMg&chave2=Uj80wmsph_cKj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. ME.

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo, capacitação empresarial, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

Cláusula Quarta - A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	14.250,00	95	14.250,00

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/07/2021

01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	750	05	750
TOTAL	15.000	100	15.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

Cláusula Sexta – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente.

Parágrafo Primeiro – O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Nona – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medias, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.




Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula Décima – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Cláusula Décima Primeira

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula Décima Quinta – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

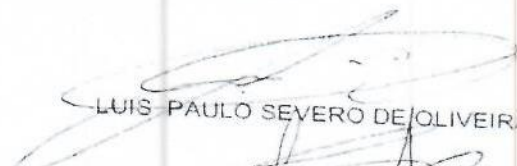
Parágrafo Terceiro – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Cláusula Décima Sétima – O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Nona – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente ato para que produza efeitos legais.
Florianópolis, 29 de Abril de 2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,
FLORIANOPOLIS, 14 de junho de 2021.


LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDSON GREGORIO MARTINS**, com inscrição ativa na(o) **CRCSC/(SC)** sob o nº 012021/O/0, expedida em 02/03/1983, inscrito no CPF nº 342.627.689-53, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Contrato de alteração e abertura da filial da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA**. Assinado a próprio punho pelos sócio **JEFFERSON MEDEIROS WOLFF** contendo (6 páginas).

Data: 17.06.2021

EDSON GREGORIO MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/07/2021



<http://assinador.psc.sc.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM1-T54GAFb8NIWEMg&chave2=0g8CwspH-ckGj5CvUjRA>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218767480

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTOCOLO	218767480 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NIRE 42204705180
CNPJ 13.891.611/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N: 20218767480

MATRIZ

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218767480

EVENTOS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 01/07/2021 às 08:21:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218767480 Protocolo 218767480 de 01/07/2021 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158057024538005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301111315573242

Informação obtida em 27/06/2022 15:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Certidão nº: 20181763/2022
Expedição: 27/06/2022, às 15:31:51
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**
CNPJ: **13.891.611/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:35 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **E6C9.2B1F.9648.D986**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4600657	13.891.611/0001-19	CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4845913 e o código B6E9B398

Certidão Número 6683622

Emitida 23/05/2022 12:31:20

Válida até 22/07/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 23 de maio de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: B6E9B398847D887200DD4E7F8D3DA3E2E75A03AD
Data: 23/05/2022 12:31:20 - Protocolo: 20473906 - Documento: 4845913
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

07/06/2022

0012294624

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9596106

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 06/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LIMITADA, portador do CNPJ: 13.891.611/0001-19. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 7 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012294624





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 13.891.611/0001-19
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140071114876
Data de emissão:	05/05/2022 10:19:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidades capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Planejamento e Orientações para o Último Ano de Mandato – 20h (Realizado em Fevereiro/2016)
- Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: a Fiscalização por Parte do Legislativo – 20h (Realizado em Março/2016)
- A Fiscalização das Contas Públicas em Final de Mandato – 20h (Realizado em Abril/2016)
- Restrições em Ano Eleitoral e a Concessão Correta de Diárias – 20h (Realizado em Maio/2016)
- Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes as Câmaras Municipais – 20h (Realizado em Junho /2016)

Cocal do Sul/SC, 06 de Julho de 2016


ANGELA MARIA MENDES ANJO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37330-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Regras do Ano Eleitoral e a Fixação dos Subsídios dos Vereadores – 20h
(Realizado em Março/2016).

Câmara Municipal de Passa Vinte - MG, 04 de Julho de 2016
Plenário Luiz Arcas de Aguiar


José de Mesquita Rezende
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
ESTADO DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes as Câmaras Municipais – 20h (Realizado em Junho /2016)

Paulo Lopes/SC, 15 de agosto de 2016.

TOBIAS MANOEL RAUPP
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA
CNPJ/MF Nº 17.165.981/0001-20
E-mail: camara@serraalta.sc.gov.br
Fone: (49) 3364-0112

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Planejamento e Orientações para o Último Ano de Mandato – 20h (Realizado em Fevereiro/2016).
- Licitações e Contratos em Ano Eleitoral: a Fiscalização por Parte do Legislativo – 20h (Realizado em Março/2016)
- A Fiscalização das Contas Públicas em Final de Mandato – 20h (Realizado em Abril/2016)
- Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes as Câmaras Municipais – 20h (Realizado em Junho /2016)

Serra Alta SC, 06 de Julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SERRA ALTA

Nome

ARGENOR LUIZ BRESOLIN

Função

CONTADOR CRC/SC 15-916



CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA JOSÉ ALVES DE SOUZA, N.º 100 - CENTRO - WENCESLAU BRAZ - MA - CEP: 55.510-000
CNPJ: 06.920.011/0001-03
TEL: (11) 3426-1107 - 3426-1120

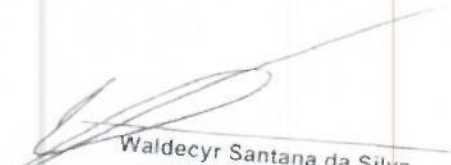
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas as quais se expõem abaixo:

- A Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes as Câmaras Municipais – 20h
(Realizado em Junho/2016)
- Controle Social e a Transparência na Atuação do Legislativo Municipal – 20h
(Realizado em Maio/2016)

Wenceslau Braz, 28 de Julho de 2016


Waldecyr Santana da Silva
Presidente da Câmara